




CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

  
Tisciana Medeiros  
Matrícula 7606  
Municipal

14:26hs  
17/08/21.

Ofício nº 615/2021-DL

Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Volmir Rodrigues  
Prefeitura Municipal  
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Institui os Jogos Estudantis Municipal de Sapucaia do Sul - JEMUSA”.

**PROC. nº 22.388/2021** – Origem do Poder Executivo – Mensagem 19/2021- PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 015/2021, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas no dia 10 de agosto e 12 de agosto de 2021, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

  
**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

  
**JORGE BARBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**PROJETO DE LEI Nº (...) / 2021**

**INSTITUI OS JOGOS ESTUDANTIS  
MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL –  
JEMUSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica oficialmente instituído os Jogos Estudantis Municipal de Sapucaia do Sul, denominado JEMUSA.

**Art. 2º** O JEMUSA será realizado anualmente e organizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, que definirão o calendário anual e o regulamento geral das Competições.

**Art. 3º** O evento deverá conter, obrigatoriamente, as modalidades de futsal, voleibol, handebol, basquetebol e atletismo.

§1º Poderão, ainda, serem incluídas livremente pelos organizadores, outras modalidades de esportes que acharem relevantes e obtiverem atletas inscritos suficientes;

§2º Todas as modalidades deverão ser organizadas, obrigatoriamente, nas categorias feminino, masculino, bem como, juvenil, infantil e mirim.

**Art. 4º** São objetivos do JEMUSA:

**I** – Oferecer aos alunos da Rede de Ensino de Sapucaia do Sul atividades de caráter educacional, cultural, social e desportivo;

**II** – Promover intercâmbio sócio desportivo da juventude, integrar, promover e formar jovens atletas através do esporte escolar e amador na Cidade de Sapucaia do Sul;

**III** – Proporcionar o desenvolvimento de valores de autoconfiança, responsabilidade, respeito às regras e aos adversários e do trabalho em equipe;

**IV** – Planejar, coordenar e avaliar ações voltadas à proteção, resgate e incentivo ao esporte escolar, bem como, as de identidade cultural;

**V** – Favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, o gosto e o prazer pelo jogo esportivo, a criatividade, o sentido de competição e o aprimoramento da inteligência tática;

**VI** – Propiciar a interação entre os participantes e a comunidade local;



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

**VII** – Ampliar o número de participantes nas atividades esportivas educacionais proporcionando o desenvolvimento de capacidades e habilidades motoras do participante e melhoria de suas condições de saúde.

**Art. 5º** Para atingir o objetivo de integração escolar, todas as escolas do Município de Sapucaia do Sul serão convidadas a participar do JEMUSA, nos níveis de Ensino Fundamental, Médio, Técnico e Escolas Especiais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLMIR RODRIGUES  
Prefeito Municipal

---

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2021.

  
**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

  
**JORGE BÁRBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente